

ATO CONVOCATÓRIO Nº. 077-23

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Avenida Faria Lima, nº 2092, Jardim Paulistano, São Paulo SP, CEP 01451-905, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de 08 de setembro a 18 de setembro de 2023 receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DE ESPETACULOS DO THEATRO MUNICIPAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/09/2023

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 17/09/2023

1. DO OBJETO

1.1. É objeto do presente Ato Convocatório a seleção de propostas para serviços de captação de áudio e/ou vídeo. Roteiro, produção, captação de vídeo, captação de áudio, tratamento de áudio, finalização, edição de vídeo, vinhetas, animações, letterings, direção, produção de lives. Conforme requisitos contidos no decorrer deste documento.

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do presente ato pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação, que atendam a todas as exigências contidas neste ato convocatório e ainda:
- A empresa poderá atender a modalidade, desde que atenda aos requisitos mínimos especificados no ANEXO I.













- c) Assegurar as manutenções ou troca dos equipamentos caso apresentem defeito durante a realização dos eventos.
- d) Que comprovem experiência compatível com o objeto deste ato, mediante a apresentação de portfólio, fotos de projetos semelhantes, carta de referência no segmento de artes cênicas, principalmente óperas, cultura e entretenimento e/ou cópias de contratos de prestação de serviço ou declaração/atestado de contratantes anteriores apontando o serviço satisfatório;
- e) Estar apto a exercer suas atividades nos termos da legislação pertinente;
- Não estar impedido de contratar com a Administração Pública e não possuir qualquer tipo de pendencia obrigacional e ou financeira com a Sustenidos Organização Social de Cultura;
- g) A Sustenidos Organização Social de Cultura poderá realizar diligências à qualquer momento, inclusive exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário;

- É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, que:

Estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns elou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns;

f) Cada empresa apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste ato convocatório













- g) A empresa arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento de contratação.
- A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- O não cumprimento de qualquer uma das alíneas do item acima eliminará do certame o participante;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de captação de áudio e vídeo e suas ramificações para atender as necessidades da área de Comunicação do Complexo Theatro Municipal de São Paulo, conforme prevê o item 2.1.5.3. do <u>Contrato de Gestão Sustenidos Nº 02/FTMSP/2021</u> celebrado com a FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO – FTMSP:

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- **3.1.** As "**PROPOSTAS COMERCIAIS**" serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail.
- **3.2.** Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da "**PROPOSTA COMERCIAL**", as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail <u>compras@theatromunicipal.org.br</u>. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO













Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório.

- **4.1.** As Empresas deverão enviar à Sustenidos fotocópias legíveis dos seguintes documentos:
- A Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP;
- B Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los, e os preços praticados.
- C Cópia do CNPJ;
- D Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- E Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- F Certidão de Regularidade de FGTS CRF;
- G Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União);
- H Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- I CADIM;
- J Consulta de Apenados Municipal, Estadual e Federal;
- **4.2.** Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e "**PROPOSTA COMERCIAL**" em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.
- **4.3.** Os documentos deverão ser entregues em arquivos digitais, por e-mail ou link de pastas compatilhadas.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A "PROPOSTA COMERCIAL" deverá ser enviada por e-mail (compras@theatromunicipal.org.br) em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.













- **5.2.** Os participantes deverão indicar o prazo de validade da "**PROPOSTA COMERCIAL**", que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.
- **5.3.** A "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá conter uma tabela que demonstre a formação do preço, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.
- **5.4.** Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na "**PROPOSTA COMERCIAL**" para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.
- **5.5**. O escopo da "PROPOSTA COMERCIAL" deve atender de forma irrestrita ao prazo acordado, considerando, em função da programação e espetáculos do Theatro Municipal, sendo trabalho noturno, de finais de semana, feriados e de final de ano (pausa técnica), conforme a necessidade

6. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O contrato será firmado até o dia 01/10/2023, com término em 01/10/2025

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** Serão consideradas desclassificadas as "**PROPOSTAS COMERCIAIS**" apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório.
- **7.2.** Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.













- **7.3.** Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da "**PROPOSTA COMERCIAL**", salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.
- **7.4.** A seleção da melhor proposta considerará o critério MENOR PREÇO das empresas devidamente habilitadas, adotado neste procedimento, em razão da notável importância histórica e arquitetônica do Theatro Municipal e do grande número de público que abriga nos espetáculos de sua grade de programação, o que demanda a compreensão dos cuidados necessários à sua proteção.
- . A seleção da melhor proposta considerará o critério MENOR PREÇO das empresas devidamente
- **7.5**. O valor global da proposta será utilizado como critério de desempate.
- **7.6.** A seleção do fornecedor do serviço e ou do material objeto deste Ato Convocatório será criteriosa, levando-se também em consideração a idoneidade, qualidade dos serviços oferecidos, os descontos, assim como a garantia da entrega, a facilidade de manutenção, viabilidade de execução, a facilidade de reposição (se for o caso) e a disponibilidade de atendimento em caso de urgência, quando necessário.
- **7.7.** Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores por parte do concorrente tendentes a sanar falhas ou omissões.
- **7.8.** Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam as especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- **7.9** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços estejam muito abaixo de patamares razoáveis, mostrando-se, portanto, manifestamente inexequíveis.













- **7.10** Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com o mercado.
- **7.11** Não poderá participar a empresa que faça uso de produtos pirateados, contrabandeados, provenientes de fornecedores que empreguem trabalho infantil ou que realizem qualquer outro ato que possa gerar desequilíbrio comercial e socioeconômico.
- **7.12** Selecionado o vencedor, poderão ser negociados ajustes na proposta original para refinamento e compatibilização com o projeto.
- **7.13** A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal e acionada por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.
- **8.2.** Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.
- **8.3.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os serviços serão iniciados somente após a assinatura da apólice de seguro por ambas as partes.













- **9.2.** Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.
- **9.3.** A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

10. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **10.1.** As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.
- **10.2.** Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).
- **10.3.** Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 20 (vinte) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.
- **10.4.** Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.
- **10.5.** A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua "**PROPOSTA COMERCIAL**".

11. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O atraso injustificado poderá acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.













12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

12.1. A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

- a) Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;
- b) A apresentação da proposta por parte da empresa proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste termo e total sujeição à legislação pertinente e ao Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos Organização Social de Cultura.
- c) Cabe à empresa proponente garantir todos os direitos trabalhistas dos prestadores de serviços que colocarem à disposição da Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que a esse caiba qualquer responsabilidade, direta, solidária ou subsidiária.
- d) Todos os procedimentos de segurança e funcionamento do THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO e da PRAÇA DAS ARTES deverão ser cumpridos pela prestadora de serviço, sob pena de interrupção do contrato.
- e) A empresa proponente declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei ne 2.848/1940), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei ne 8.429/1992), a Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998), a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº Lei ne 12.529/2011), a Lei Anticorrupção (Lei n? 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015), e seus respectivos regulamentos, comprometendo-se a cumpri-las fielmente, por si e por suas subsidiárias, controladas e coligadas, bem como por seus sócios, administradores (incluindo membros do conselho e diretores), executivos, funcionários, colaboradores, prepostos, agentes, subcontratados, procuradores e qualquer outro representante, exigindo, ainda, seu cumprimento por terceiros por elas eventualmente contratados, quando for o caso.













13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:
 - a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
 - b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;
- **13.2.** As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;
- **13.3.** As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos.
- **13.4.** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos Organização Social de Cultura;
- **13.5.** Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 08 de setembro de 2023 Sustenidos Organização Social de Cultura













ANEXO I

RIDER BASE NECESSÁRIO PARA A CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO DESCRIMINADO POR EVENTO E/OU CORPO ARTÍSTICO

Segue descritivo das informações finais e dos equipamentos básicos necessários para a captação de áudio, vídeo, legendagem e audiodescrição por evento apresentado em nossa agenda de espetáculos e/ou por corpo artístico produzido pelo Theatro Municipal de São Paulo.

Equipe mínima a ser considerada:

- Óperas, ópera Fora da caixa: 1 produtor, 4 operadores de câmera, 2 assistentes, 1 técnico de áudio, 1 diretor de fotografia, 1 técnico de streaming
- OSM, OER, Balé, Coros Lírico e Paulistano: 1 produtor, 3 operadores de câmera, 1 assistente, 1 técnico de áudio, 1 diretor de fotografia Quarteto: 1 produtor, 2 operadores de câmera, 1 técnico de áudio, 1 diretor de fotografia
- Circula Municipal Grupo Artístico: 2 operadores de câmera, 1 assistente áudio, 2 fotógrafos
- Circula Pedro e O Lobo: 1 operador de câmera e áudio, 1 fotógrafo
- Conversa de bastidor: 1 técnico de streaming, 2 operadores de câmera, 1 técnico de áudio, 1 diretor de fotografia (para o corte ao vivo).

A equipe chegará 4 horas antes para óperas e 3 horas antes para demais espetáculos Equipamentos:

OSM e OER

Vídeo: 5 câmeras full frames (2 sony a7III, 2 sony A7C, sony A7II BlackMagic Pocket 6k, tripés, 2 monitores de câmera (5" e 7" polegadas)

Áudio: Microfones; NEUMANN KM183 (2) /184 (5); MBHO diferentes padrões polares(4); RODE NT1A (4); CAD M179 (2); CROWN CM700 (3)

- Interfaces: YAMAHA O1V96i (até 16canais) / FOCUSRITE SCARLETT 18i8 + FOCUSRITE OCTOPRE DYNAMIC (até 18 canais);
- Pedestais, cabeamento, clamps, AC
- Notebook Dell, Notebook VAIO













QUARTETO DA CIDADE

Vídeo: 4 câmeras full frames (2 sony a7III, 2 sony A7C, tripés, 2 monitores de camera (5" e 7" polegadas)

Iluminação: 3LEDs amaran 200x Apture com softbox ou balão chinês, tripés de luz.

Áudio: Microfones; NEUMANN KM183(2)/184(5); MBHO diferentes padrões polares(4); RODE NT1A (4); PCC 160(4) / 170(4); CAD M179(2); CROWN CM700(3)

- Interfaces: YAMAHA O1V96i (até 16canais) / FOCUSRITE SCARLETT 18i8 + FOCUSRITE OCTOPRE DYNAMIC (até 18 canais);
- Pedestais, cabeamento, clamps, AC
- Notebook Dell, Notebook VAIO

CORO LÍRICO e CORAL PAULISTANO

Vídeo: 4 câmeras full frames (2 sony a7III, 2 sony A7C, tripés, 2 monitores de camera (5" e 7" polegadas)

Iluminação: 3LEDs amaran 200x Apture com softbox ou balão chinês, tripés de luz.

Áudio: Microfones; NEUMANN KM183 (2) /184 (5); MBHO diferentes padrões polares(4); RODE NT1A (4); CAD M179 (2); CROWN CM700 (3)

- Interfaces: YAMAHA O1V96i (até 16canais) / FOCUSRITE SCARLETT 18i8 + FOCUSRITE OCTOPRE DYNAMIC (até 18 canais);
- Pedestais, cabeamento, clamps, AC
- Notebook Dell, Notebook VAIO

MUNICIPAL CIRCULA - Grupos Artísticos

Vídeo: 3 câmeras fullframe (sony a7II, sony A7C), trípes, monitor de 5 polegada para câmera lluminação: Amaran 60x, tripé de luz, softbox

Áudio: Gravador zoom H6, direcional Rode para câmera, microfones lapela Lark 150 duo

MUNICIPAL CIRCULA - Pedro e o Lobo

Vídeo: 2 câmeras fullframe (sony a7II, sony A7C), trípes, monitor de 5 polegada para câmera lluminação: Amaran 60x, tripé de luz, softbox













Áudio: Gravador zoom H6, direcional Rode para câmera, microfones lapela Lark duo 150

<u>ÓPERAS</u>

Vídeo: 6 câmeras fullframe (sony a7II, sony A7C), trípes, 2 monitores de camera (5" e 7" polegadas), mesa de corte ATEM mini Pro (4 canais) monitoramento via cabo SDI e HDMI para direção das câmeras

Áudio: Microfones; NEUMANN KM183 (2) /184 (5); MBHO diferentes padrões polares(4); RODE NT1A (4); CROWN PCC 160 (4) / 170(4); CAD M179 (2); CROWN CM700 (3)

- Interfaces: YAMAHA O1V96i (até 16canais) / FOCUSRITE SCARLETT 18i8 + FOCUSRITE OCTOPRE DYNAMIC (até 18 canais);
- Pedestais, cabeamento, clamps, AC
- Notebook Dell, Notebook VAIO
- Porventura será necessária uma sublocação de sistemas para microfones individuais lapela, a serem usados de forma escondida dentro da roupa ou do cabelo dos cantores solistas. SHURE ULXD + COUNTRYMAN B3

ÓPERAS FORA DA CAIXA

Vídeo: 6 câmeras fullframe (sony a7II, sony A7C), trípes, 2 monitores de camera (5" e 7" polegadas), mesa de corte ATEM mini Pro (4 canais) monitoramento via cabo SDI e HDMI para direção das câmeras

Áudio: Microfones; NEUMANN KM183 (2) /184 (5); MBHO diferentes padrões polares(4); RODE NT1A (4); CROWN PCC 160 (4) / 170(4); CAD M179 (2); CROWN CM700 (3)

- Interfaces: YAMAHA O1V96i (até 16canais) / FOCUSRITE SCARLETT 18i8 + FOCUSRITE OCTOPRE DYNAMIC (até 18 canais);
- Pedestais, cabeamento, clamps, AC
- Notebook Dell, Notebook VAIO
- Necessidade do sinal da mesa de som do teatro por causa dos microfones pendurados da casa
- Porventura será necessária uma sublocação de sistemas para microfones individuais lapela, a serem usados de forma escondida dentro da roupa ou do cabelo dos cantores solistas. SHURE ULXD + COUNTRYMAN B3













CONVERSA DE BASTIDOR

Vídeo: 4 câmeras fullframe (sony a7II, sony A7C), trípes, 2 monitores de camera (5" e 7" polegadas), mesa de corte BLACKMAGIC (8 canais) monitoramento via cabo SDI e HDMI para direção das câmeras

Áudio: Microfones SHURE SM58 (3) / SM 57 (1) / BETA 58 (1) / SENNHEISER E835 (1) para os palestrantes;

- Duas caixas amplificadas para público
- Interfaces: YAMAHA O1V96i (até 16canais) / FOCUSRITE SCARLETT 18i8 + FOCUSRITE OCTOPRE DYNAMIC (até 18 canais);
- Pedestais, cabeamento, clamps, AC
- Notebook Dell, Notebook VAIO











12/09/2023, 18:34 Complexo TMSP

CALENDÁRIO 2023 #

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviço / 0922 / Impressão de Libreto

Aguardamos propostas até o dia 30/08/2023

<u>Aquisição de Bens / 0815 / Instrumento de Percussão – Caixa Clara</u>

Aguardamos propostas até o dia 12/09/2023

<u>Aquisição de Bens / 0817 / Instrumento de Percussão - Triângulo</u>

Aguardamos propostas até o dia 12/09/2023

Contratação de Serviço / 0869 / Locação de Piano

Aguardamos propostas até o dia 12/09/2023

Contratação de Serviço /0870 / Movimentação de Piano

Aguardamos propostas até o dia 12/09/2023

Contratação Direta / 0368 / Produção Musical

Contratação direta de serviços para Produção Musical.

Contratação Direta / 0812 / Ator

Contratação direta de serviços para Ator.

Contratação Direta / 0784 / Pianista Correpetidor

Contratação direta de serviços para Pianista Correpetidor.

Contratação Direta / 0709 / Produtor Extra

Contratação direta de serviços para Produtor Extra.

Contratação Direta / 0710 / Produtor Extra

Contratação direta de serviços para Produtor Extra.

Contratação de Serviço / 0510 / Locação de Instrumento Musical

Aguardamos propostas até o dia 12/08/2023

Ato 077-23 Contratação de Empresa Especializada em Captação de Áudio e Vídeo

Aguardamos propostas até o dia 18/09/2023 Esclarecimentos até o dia 17/09/2023

Retificado – Ato 076-23 / Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto para Adequações Elétricas.

















MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ato 081-23 / Contratação de Empresa para Construção Cenográfica da Ópera "O Navio Fantasma"

PARTICIPANTES SELECIONADOS	VALOR MENSAL	
ERIBERTO DE ALMEIDA CHAGAS	SOB DEMANDA	
TUKASON - LOCACAO DE SOM E LUZ LTDA	SOB DEMANDA	

Nome do Solicitante do Processo: Comunicação

Descrição: Constitui objeto deste contrato a seleção de propostas para para serviços de captação de áudio e/ou vídeo. Roteiro, produção, captação de vídeo, captação de áudio, tratamento de áudio, finalização, edição de vídeo, vinhetas, animações, letterings, direção, produção de lives. Conforme requisitos contidos no decorrer deste documento.

Período de Divulgação: 08/09/2023 a 18/09/2023.

Critério de Seleção:

Para o processo em questão, as empresas listadas abaixo foram convidadas para a participação do Ato Convocatório, porém recebemos apenas duas propostas de interessadas.

Eriba Chagas <eribachagas@gmail.com>,

Otavio Juliano <ojuliano@interfacefilmes.com.br>,

"[DUMMY FILMES] Produção - Ricardo" producao@dummyfilmes.com.br>,

Valeria Fialho <valeria@tukasom.com.br>,

Taciana Silva <taciana@tukasom.com.br>,

Lu Ferraz < lucianaferraz@interfacefilmes.com.br>

Dentre as empresas que ofertaram propostas, listamos a fim de comparação. Os valores máximos informados divididos pelo tempo médio dos eventos, segue a comparação:

TEMPO	Até 1 hr	Até 2 hrs	Até 4 hrs
EMPRESAS	Ate I III	Ale Z III S	Ate 4 III's
ERIBERTO	14.750,00	20.800,00	29.700,00
TUKASOM	19.600,00	27.900,00	35.800,00





Seguiremos com a contratação da Empresa "ERIBERTO DE ALMEIDA CHAGAS", mesmo sem atingirmos o número de três orçamentos recebidos, pois é um serviço de extrema importância para o exercício e cumprimento das metas, portanto, conforme regulamento vigente, está dispensado o regime normal de contratação, seguindo o de compras direta, de acordo com os itens:

6. SELEÇÃO DE INTERESSADOS

- 6.1. A Seleção de Interessados poderá se realizar sob os seguintes formatos:
- 6.3. Será obrigatória a justificativa, submetida e aprovada por um membro da Diretoria Executiva, ou Superintendência ou gerência geral, sempre que não for possível obter o mínimo de três cotações de preços.

Núcleo de Suprimentos SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA